



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 18/2025 - ARI-DMA (11.01.16.01)

Nº do Protocolo: 23006.008181/2025-24

Santo André-SP, 09 de Abril de 2025

(Assinado digitalmente em 10/04/2025 14:52)

DALMO MANDELLI

CHEFE - TITULAR (Titular)

ARI (11.01.16)

Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **18**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/04/2025** e o código de verificação: **4b93d3474f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

Resultado da seleção por Comissão Local de Avaliação referente ao processo seletivo para a seleção de até quatro estudantes de graduação para missão de estudo na França no escopo do programa CAPES-Brafitec/ CONAMAT.

O ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria DOU nº 404, de 27 de agosto de 2018, Seção 2, página 15, no uso de suas atribuições legais, informa o resultado das entrevistas com a comissão local o(s) candidato(s) destacado(s) abaixo pelo programa CAPES – Brafitec/ CONAMAT.

1. De acordo com os itens 4.1, alínea b, e 5.2, alíneas a e b do edital 12/2025 ARI-DMA, foram verificados nesta etapa de entrevista com a Comissão Local de Avaliação a coerência entre o projeto de intercâmbio e o projeto profissional, a motivação do (a) discente e a análise do *curriculum vitae*, bem como feita a análise classificatória do histórico escolar e desempenho acadêmico dos (as) candidatos (as).

1.1. De acordo com o item 6.2 do Edital 12/2025 ARI-DMA, os estudantes foram selecionados de acordo com a avaliação dos critérios e exigências de excelência acadêmica, proficiência em francês, currículo e motivações apresentadas. A Comissão Local de Avaliação se reserva ao direito de não preencher a quantidade máxima de bolsas.

1.2. Comissão Local de Avaliação estabelece a pontuação mínima de 60 pontos nas **entrevistas** para a aprovação na etapa eliminatória descrita no item 5.2, alínea b.

1.3. **Os (as) discentes abaixo foram considerados APROVADOS (AS) pela Comissão Local de Seleção:**

Classificação	RA	Coerência entre o projeto de intercâmbio e o projeto profissional	Motivação	Análise do curriculum	Pontuação Total da Entrevista	Pontuação de análise do histórico escolar e desempenho acadêmico	Pontuação Final
1º	11202130576	20	25	30	75	70,71	145,71
2º	11202021733	25	25	35	85	54,63	139,63
3º	11202230313	25	25	30	80	55,36	135,36

1.4. Os (as) discentes abaixo não obtiveram a pontuação mínima e foram considerados **ELIMINADOS (AS)** pela Comissão Local de Seleção:

RA	Coerência entre o projeto de intercâmbio e o projeto profissional	Motivação	Análise do curriculum	Pontuação Total da Entrevista
11202020083	5	15	5	25
11202232184	5	10	15	30

2. De acordo com o item 5.2, alínea c do edital 12/2025 ARI-DMA, serão considerados habilitados os candidatos aprovados na entrevista que também apresentarem comprovante de nível suficiente de Língua Francesa – nível B1 ou superior.

2.1. Para fins de comprovação de nível suficiente de Língua Francesa, são aceitos os resultados do TCF TP, TCF CAPES, certificados DELF ou DALF, considerando apenas um teste por candidato. Caso o candidato apresente mais de um teste, será considerado apenas aquele no qual o aluno obtiver a maior pontuação, de acordo com a tabela 4, ou com a tabela 5 do Edital.

2.2. De acordo com o cronograma divulgado no item 9 do edital 12/2025 ARI-DMA, o prazo final para a entrega dos certificados de proficiência em língua francesa encerra-se **impreterivelmente** no dia 03 de junho de 2025, com a divulgação do resultado final da presente seleção no dia 04 de junho de 2025.

3. Recursos a qualquer um dos resultados deverão ser enviados para o e-mail ri@ufabc.edu.br em até 24 horas corridas após a sua divulgação, anexando eventuais documentos comprobatórios, se for o caso.

3.1. O(a) candidato(a) que interpuser o recurso deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pedido, não sendo possível utilizar o recurso para corrigir informações prestadas de forma inexata no momento da inscrição e/ou de seleção pela Comissão Local de Avaliação;

3.2. Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento do presente Edital será preliminarmente indeferido.

3.3. Não serão aceitos recursos fora do prazo ou pedidos de revisão de recursos já indeferidos.

3.4. A análise e o parecer dos eventuais recursos interpostos serão enviados ao e-mail institucional do estudante pela Assessoria de Relações Internacionais em até 2 dias úteis após a data do recebimento.

Santo André, 09 de abril de 2025.

Dalmo Mandelli
Assessor de Relações Internacionais